



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.795 /

## ABRE CRÉDITO ESPECIAL /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, para ocorrer a complementação de despesas decorrentes da confecção de uniformes para servidores da Prefeitura, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 2- GABINETE DO PREFEITO

3.0.0.0. - Despesas Correntes

3.1.0.0. - Despesas de Custeio

3.1.4.0. - Encargos Diversos

02. - Confecção de uniformes para operários municipais.....Cr\$ 2.361,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE OUTUBRO DE 1.970.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL.-